



Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

- Criado pela Lei Federal nº 11.516, de 28 de agosto de 2007
- Autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA
- Órgão executor da Política Nacional do Meio Ambiente, integrando o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 1981)
- Responsável pela gestão das **Unidades de Conservação instituídas pela União (federais)**



Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Missão: Proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental

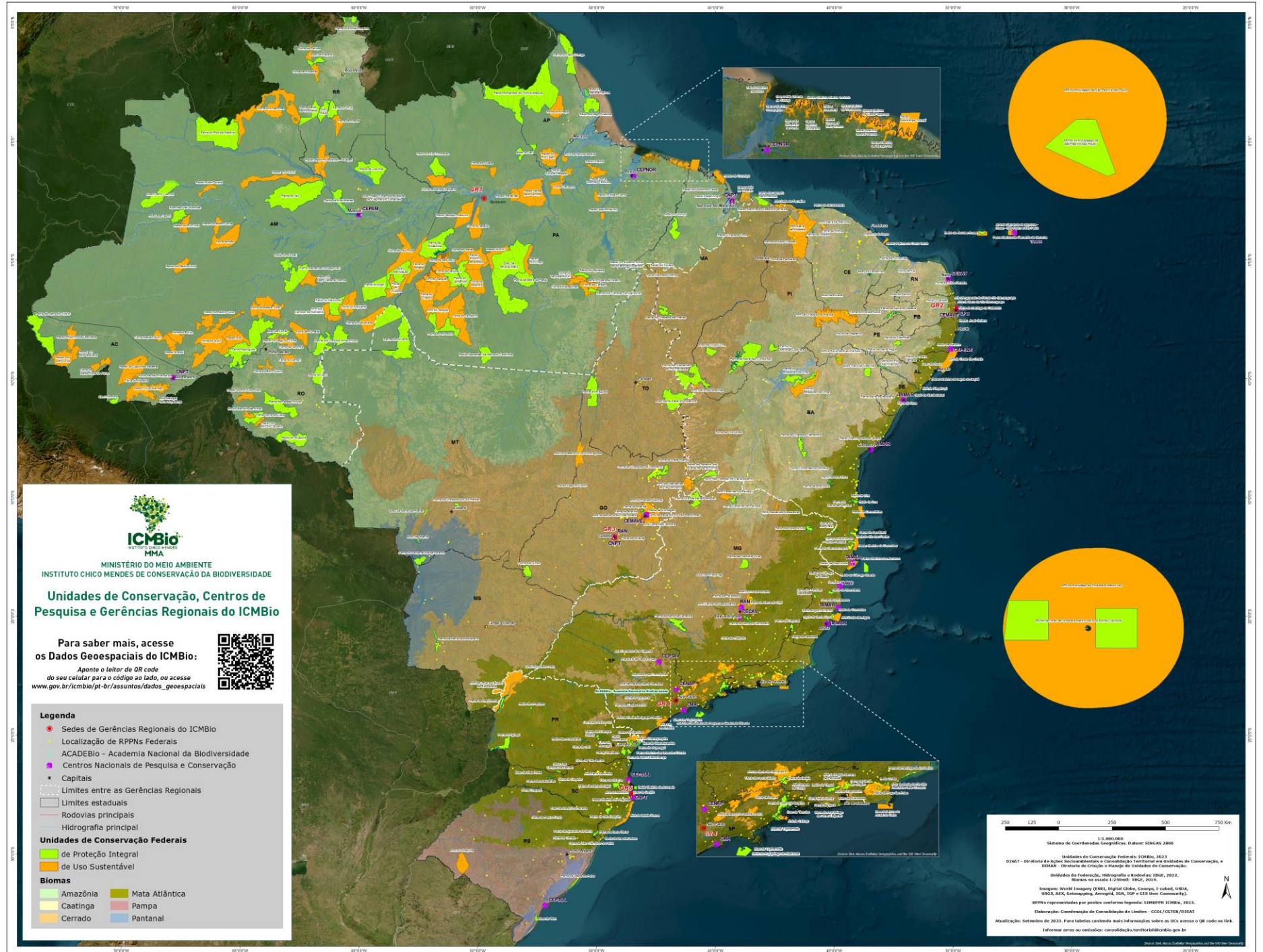


Atribuições

- Executar as ações da política nacional de unidades de conservação da natureza relativas às Unidades de Conservação federais.
- Executar políticas de uso sustentável dos recursos naturais renováveis e apoio ao extrativismo e às populações tradicionais das Unidades de Conservação federais.
- Fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade.
- Exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais.
- Promover e executar, em articulação com outras instituições, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde essas atividades sejam permitidas.



- **336 UCs**
- **80,9 milhões** de hectares de área continental
- **92,9 milhões** de hectares de mar territorial





Constituição Federal

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)

III - definir, em todas as unidades da Federação, **espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos**, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;



Lei nº 9.985/2000

Sistema Nacional de Unidades de Conservação

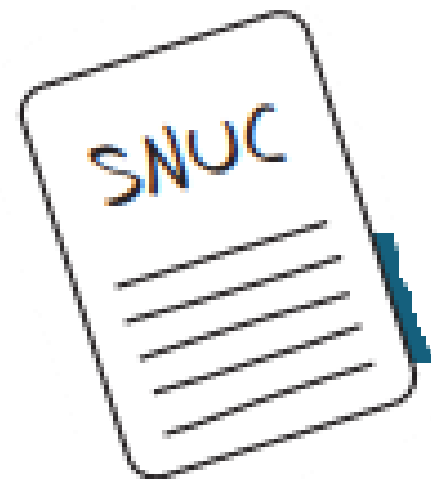
"Art. 5º. O SNUC será regido por diretrizes que:

(...)

III - **assegurem a participação efetiva das populações locais** na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

IV - **busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas** para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;

V - **incentivem as populações locais e as organizações privadas** a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional;



Grupos de unidades de conservação



SNUC

SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES
DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

PROTEÇÃO INTEGRAL

USO SUSTENTÁVEL

Subdivididos em 12 categorias



Unidades de Conservação Proteção Integral



**PARQUE
NACIONAL
SNUC**



**ESTAÇÃO
ECOLÓGICA
SNUC**



**RESERVA
BIOLÓGICA
SNUC**



**MONUMENTO
NATURAL
SNUC**



**REFÚGIO DE
VIDA SILVESTRE
SNUC**



Unidades de Conservação Uso Sustentável



**RESERVA
EXTRATIVISTA
SNUC**



**FLORESTA
NACIONAL
SNUC**



**RESERVA DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SNUC**



**RESERVA
DE FAUNA
SNUC**



**ÁREA DE
PROTEÇÃO
AMBIENTAL
SNUC**



**ÁREA DE RELEVANTE
INTERESSE ECOLÓGICO
SNUC**



**RESERVA PARTICULAR
DO PATRIMÔNIO
NATURAL
SNUC**

Reserva Extrativista

Artigo 18 do SNUC



RESERVA
EXTRATIVISTA
SNUC

- Área utilizada por **populações extrativistas tradicionais**, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e criação de animais de pequeno porte.
- Objetiva **proteger os meios de vida e a cultura dessas populações**, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais.
- De **domínio público**, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais.
- Gerida por **Conselho Deliberativo**.



Reserva Extrativista

Artigo 18 do SNUC



RESERVA
EXTRATIVISTA
SNUC



- **Visitação pública e pesquisa científica permitidas**, desde que compatíveis com o Plano de Manejo.
- **Proibidas** a exploração de recursos minerais e a caça amadora ou profissional.
- A **exploração comercial de recursos madeireiros** ocorrerá de forma **complementar às demais atividades**, conforme Plano de Manejo.

Manejo Florestal



Manejo pesqueiro

Para cada R\$ 1,00 investido em unidades de conservação, R\$15,00 voltam para a economia nacional



Extrativismo



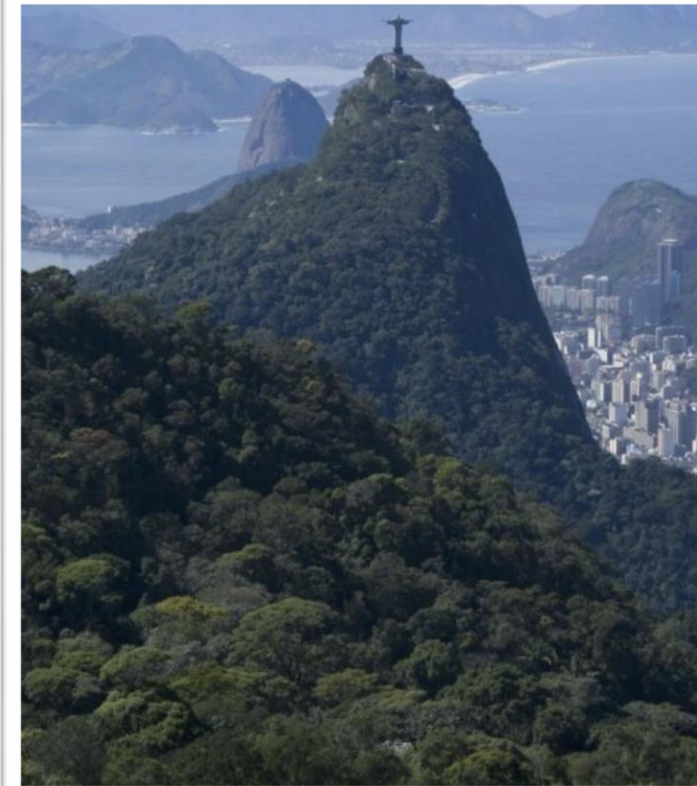
Proteção



Proteção - Fiscalização



Uso Público



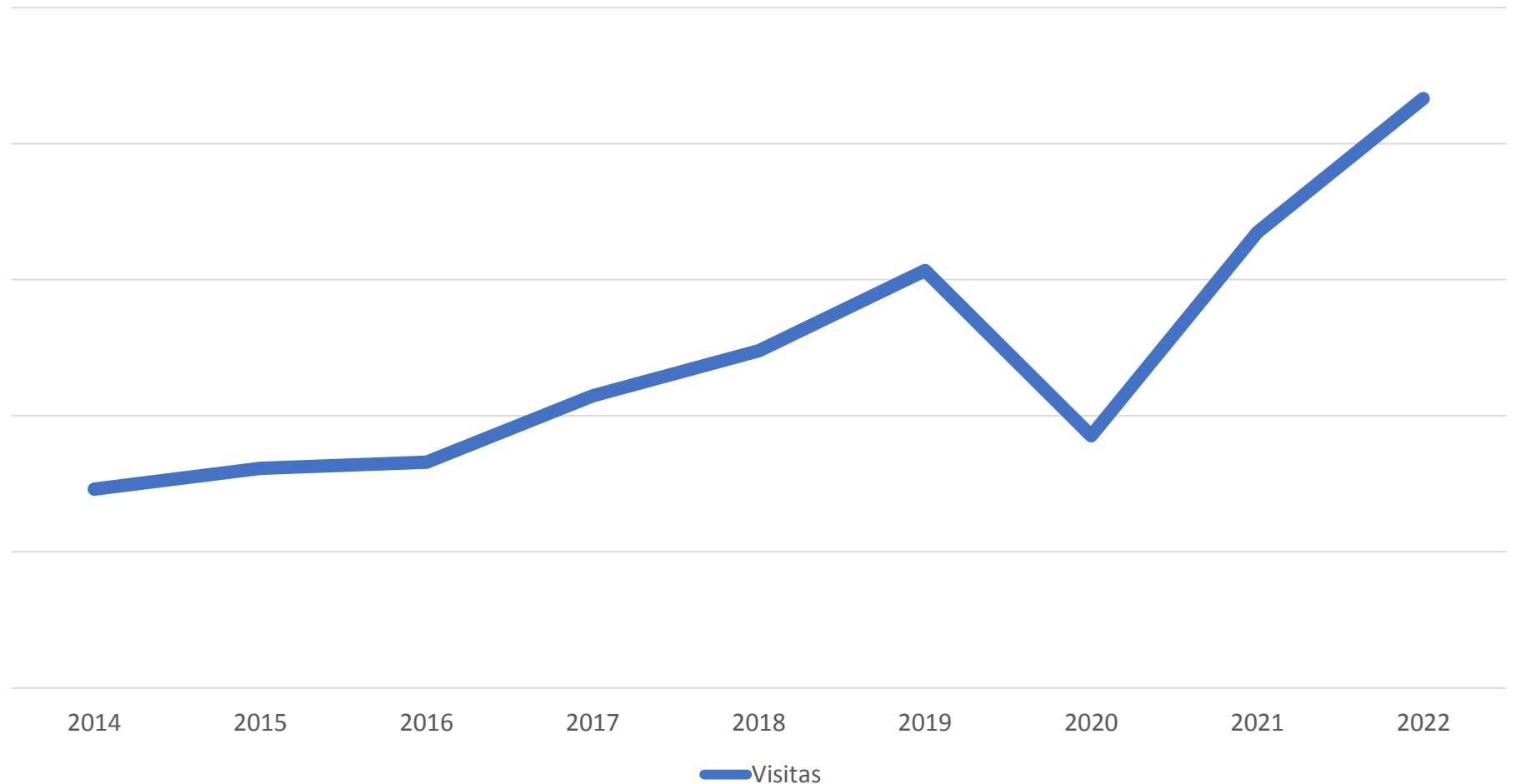
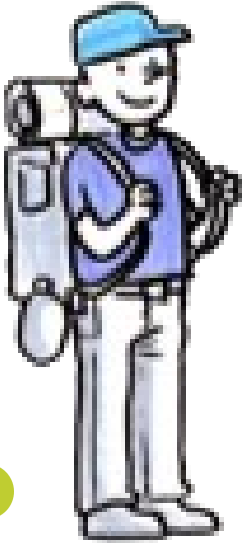
Uso Público



Visitação - dados de 2022

**21,6 milhões
de visitas**

206 UCs Federais monitoradas





43,6 mil solicitações de autorização para pesquisas científicas em Unidades de Conservação federais desde 2007

Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção

- 46 PANS em execução
- 1.016 espécies ameaçadas em PAN





Albatrozes e Petréis



Aves da Amazônia



Aves do Cerrado e Pantanal



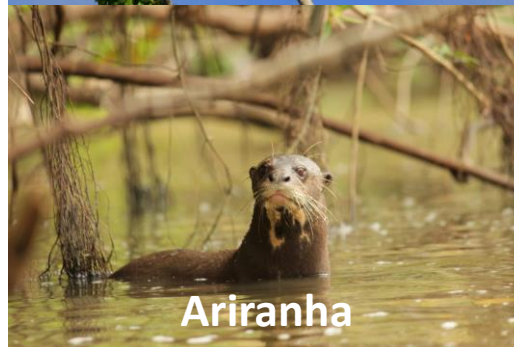
Arara Azul de Lear



Aves da Caatinga



Aves dos campos sulinos



Ariranha



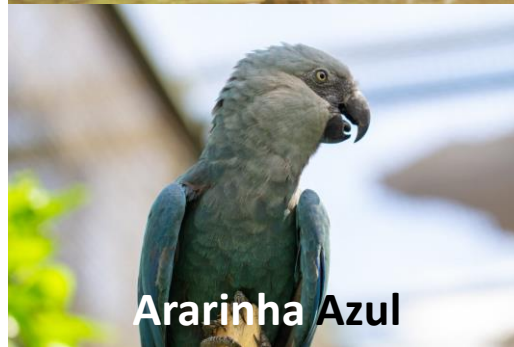
Aves da Mata Atlântica



Aves Limícolas



Baixo Iguaçu / Fauna



Ararinha Azul



Aves de Rapina



Aves Marinhas



Cachorro Vinagre

Planos de Ação Nacional





**Planos de
Ação
Nacional**





Emergências Ambientais



Articulação interinstitucional para acesso a políticas públicas



INCRA
Programa Nacional da
Reforma Agrária

**Ministério do
Desenvolvimento Social**
Cestas alimentares
Cisternas
CadÚnico

**Institutos Federais de
Ensino**
Capacitação e extensão

**MEC e Instituições de
Ensino Superior**
Pronatec

**Instituições de
assistência técnica e
extensão rural**
Capacitação e emissão
de CAF

MMA
Bolsa Verde

MDA
Produção Sustentável

M.Cidades
Infraestrutura

**Governos Estaduais e
Municipais**
Educação, Saúde e
Infraestrutura

MME
Mais Luz

M.Direitos Humanos
Documentação



Voluntário
cadastra-se no
site



Opções de
trabalhos
presenciais e
remotos



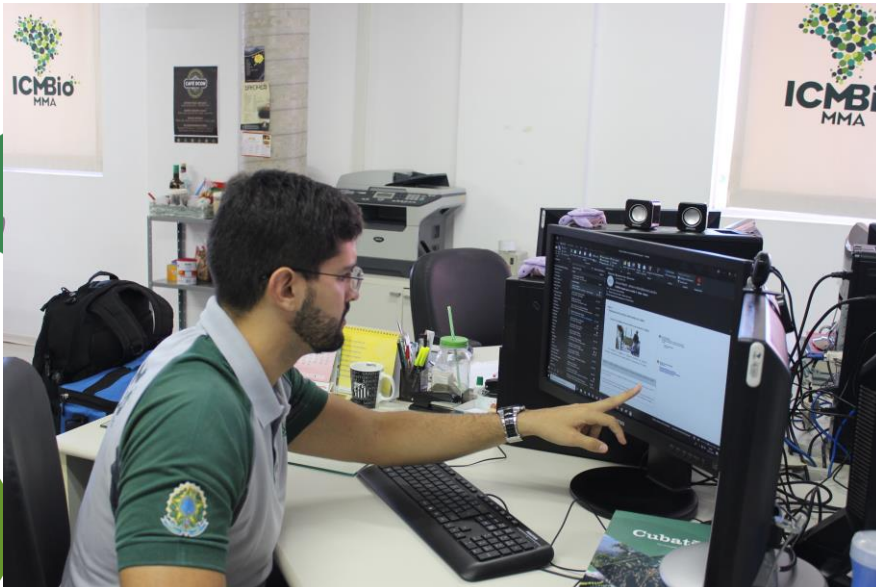
Seleção, registro
de frequência,
avaliação e
certificado pelo
sistema

6.862
Voluntários
selecionados desde o
início do programa
(desde 2016)



Servidores do ICMBio

- **1.527** Servidores efetivos em outubro de 2023
- Incremento de 155 servidores do cadastro de reserva autorizada pelo Decreto nº 11.617, de 24 de julho de 2023





Obrigado!